



## Município de Marco de Canaveses

### EDITAL N.º 116 / 2024

Dr.ª Cristina Lassaletta Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal em sua reunião extraordinária de **29 de novembro de 2024**, tomou as seguintes deliberações as quais foram aprovadas em minuta, nos termos do artigo 57.º do diploma acima referido.

**1. Suplemento de Penosidade e Insalubridade – Ano 2025;**

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados.

**2. Protocolo de Colaboração celebrado entre o Centro Qualifica da Escola Profissional e Tecnológica PROFENSINO e o Município do Marco de Canaveses;**

Deliberado por unanimidade aprovar e aceitar a adesão ao protocolo acima referido, nos termos aí propostos entre o Centro Qualifica da Escola Profissional e Tecnológica PROFENSINO e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo.

**3. Para conhecimento: Informação sobre os compromissos plurianuais à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA.**

Tomado conhecimento. À Assembleia Municipal para conhecimento.

**4. 4.ª Revisão – Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal no Ano Económico de 2024;**

Deliberado por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Mário Luís Monteiro e António Mota aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a 4.ª Revisão – Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal no Ano Económico de 2024, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 33.º, e da alínea a), do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as as revisões orçamentais. (Alterações Modificativas)

**5. Participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares aos rendimentos de 2025;**

Deliberado por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal, por ser uma competência própria desta, o pedido de autorização para fixação da participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, relativa a rendimentos do ano 2025, mantendo o esforço de redução desta carga fiscal sobre os rendimentos dos marcoenses em 40%.

**6. Lançamento de Derrama Municipal para o ano de 2024 (a cobrar em 2025);**

Deliberado por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores Mário Luís Monteiro, António Mota e Mário Bruno Magalhães, aprovar a proposta nos termos apresentados e de acordo com as alíneas c) e d) do n. 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização para o Lançamento das taxas a aplicar ao Lucro Tributável do período fiscal de 2024 (a cobrar em 2025).

**7. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2024 (a cobrar em 2025);**

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados e nos termos das alíneas c) e d) do n. 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, mantendo as taxas nos mínimos legais admissíveis e submeter à Assembleia Municipal, por ser uma competência própria desta, o pedido de autorização para fixação das taxas para o ano de 2024 (a cobrar em 2025) do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos seguintes:

a) Prédios urbanos – 0,3 %;

b) Redução fixa do IMI (em €) a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar com dependentes a cargo, e que seja efetivamente afeto a tal fim: (1) Famílias com 1 dependente a cargo - € 30 (trinta euros); (2) Famílias com 2 dependentes a cargo - € 70 (setenta euros); (3) Famílias com 3 ou mais dependentes a cargo - € 140 (cento e quarenta euros).

**8. Fixação da taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2025;**

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados e nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização, para fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP, para o ano de 2025, em 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município do Marco de Canaveses.

**9. Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano 2025.**

Deliberado por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores Mário Bruno Magalhães, Mário Luís Monteiro e António Mota, com apresentação de Declaração de Voto, aprovar os documentos previsionais das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano financeiro de 2025. A submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º. do mesmo Diploma.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 02 de dezembro de 2024  
A Presidente da Câmara Municipal

Dra Cristina Vieira